



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.040/2013 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil, situado na Rua Joanita Kruger, nº 144, Loteamento Drabecki, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Dona Laura – Yaroslava Rodowanski Schmeing.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas alterações nos mapas e placas de identificação que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 8 de outubro de 2013.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**